



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO BOCA DO ACRE
 Rua Cecília Leite 67, - Bairro PLATÔ DO PIQUIÁ - Boca do Acre - CEP 69850-000
 Telefone: (97) 3451-2518

ANEXOS - V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ESTRANGEIROS)

NGI ICMBio BOCA DO ACRE - EDITAL N° 01/2024

INSCRIÇÃO PARA: Agente Temporário Ambiental Nível III

ÁREA TEMÁTICA

Nível III - Agente de Apoio à Gestão Socioambiental, Populações Tradicionais e Consolidação Territorial

SETOR

Localidade:

Disponibilidade para viagem: Sim Não

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Data de Nascimento:

Sexo: M F

Cidade/Município de Nasc.:

UF:

ESCOLARIDADE

Analfabeto

Ensino médio incompleto

Alfabetizado sem cursos regulares

Ensino médio completo

Ensino fundamental incompleto

Superior incompleto

- não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
- estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 24 meses;
- estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

ASSINATURA DO CANDIDATO

LOCAL E DATA

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Número de Registro:

Categoria:

Validade: / /

Habilitação para Condução de Embarcação de Estado no Serviço Público

Número de Registro:

Categoria:

Validade: / /



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Rodrigues de Souza, Técnico Ambiental**, em 06/02/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Melo Corrêa, Analista Ambiental**, em 06/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Lima Da Silva, Chefe**, em 06/02/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adeilson Brito Lacerda, Técnico Ambiental**, em 06/02/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **William Batista de Vasconcellos Ramello, Técnico Ambiental**, em 06/02/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17730789** e o código CRC **D2D2F613**.
